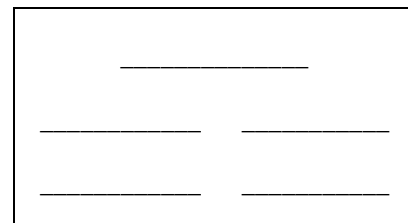




CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO ALENTEJO



# ATA N.º 24/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 24 / 10 / 2012

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

## FALTAS JUSTIFICADAS

- JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE, Vereador, por motivos  
profissionais

## FALTAS INJUSTIFICADAS

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 18 / 10 / 2012

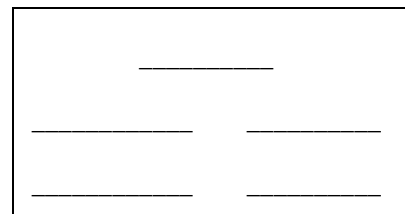
CAIXA .....	2.027,42 €
FUNDOS DE MANEIO .....	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA .....	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.531.014,93 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	288.808,87 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	2.337,41 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	91,74 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	3.984,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	15.979,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	53.234,12 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	28.406,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	27.914,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 .....	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 .....	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	15.665,15 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	1.536.542,35 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	1.493.299,38 €



DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....43.242,97 €

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 6) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 7) Proposta de transferência de verbas para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas; -----
- 8) Proposta de transferência de verba para a Associação de Caçadores e Pescadores de Aguiar;
- 9) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo; -----
- 10) Proposta de transferência de verba para o Grupo Motard “Os Xananas” de Viana do Alentejo;
- 11) Proposta de celebração de Protocolo com a Empresa Everybody – Health & Fitness; -----
- 12) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 13) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 14) Alteração do montante mensal da prestação de serviços com a DECO – Associação para a Defesa do Consumidor (inclusão das despesas de deslocação); -----
- 15) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 3 (último) relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins da Quinta do Marco e Paitio; -----
- 16) Aprovação da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do concelho de Viana do Alentejo; -----
- 17) Proposta de aceitação de doação de parcela de prédio rústico; -----
- 18) Designação do júri do período experimental de dois Assistentes Técnicos (Nadadores-Salvadores); -----
- 19) Pedido de parecer relativo à contratação em regime de avença com a Empresa “Inforcarvalho, Unipessoal, Ld.ª”; -----



20) Proposta de ratificação de despachos relativos à contratação de serviços: a) Em regime de avença com Luisa Maria Braga Mouro; b) Em regime de avença com Edite Salomé Pires de Sousa; -----

21) Deliberação sobre duas impugnações administrativas apresentadas no âmbito do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo (artigo 267.º e seguintes do CCP); -----

22) Aprovação da minuta relativa ao contrato da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----

23) 17.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

24) 30.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

O senhor Presidente informou que, que por motivos profissionais, o senhor Vereador José Jacinto não pode estar presente pelo que propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto, do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

25) Pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Empresa “Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª”, no âmbito do Acordo de contratualização da prática de ato administrativo e transação; -----

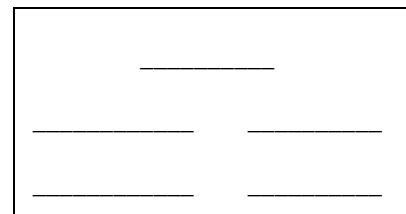
26) Pedido de parecer relativamente à contratação de serviços de Fiscalização da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----

27) Proposta de anulação do Concurso Externo de Ingresso para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público com contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, nível 2 da carreira de Especialista de Informática. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior** – Com a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira por não ter estado presente, foi aprovada com três votos favoráveis a ata número vinte e três relativa à reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro corrente. -----

**Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente referiu-se às atividades que decorreram durante a Semana Sénior realçando, no dia 15 de outubro, o Colóquio



subordinado ao tema “Envelhecimento Ativo e Inclusão Social” que teve lugar no Cine-Teatro Vianense, a partir das 9 horas. A organização deste Colóquio esteve a cargo do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Viana do Alentejo – Programa Rede Social e contribuiu para assinalar a comemoração do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade Entre Gerações 2012 e da Focus Week Distrital de Luta Contra a Pobreza, demonstrando as boas práticas de inclusão social no território local (são exemplos os projetos das Misericórdia do concelho, os jogos matemáticos e o Clube de Saúde Sénior). A iniciativa contou com o apoio do Município, através da Oficina Aberta – Uma Janela para o Futuro, do Polo de Viana do Alentejo da Universidade Sénior Túlio Espanca em articulação com a Escola Popular da Universidade de Évora e ainda da Fundação Francisco Manuel dos Santos. -----

- O senhor Presidente referiu-se à inauguração do relvado sintético do campo de jogos do Sporting Clube de Viana do Alentejo, que ocorreu no dia 13 de outubro. Também nesse dia teve lugar em Aguiar, a comemoração de mais um aniversário daquela freguesia. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 15 de outubro esteve presente numa reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central e que no dia 16 de outubro esteve presente na entrega dos Certificados no âmbito da Formação ministrada por uma Técnica do Município na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente referiu-se à inauguração da Loja Social do concelho que teve lugar no dia 17 de outubro, no lote n.º 12 sito na Zona Industrial de Viana do Alentejo. Tal como vem sendo informado, este Projeto resultou de uma parceria entre o Município de Viana do Alentejo e as Associações Terra Mãe e Terras Dentro. Disse o senhor Presidente que existe a intenção de que também na freguesia de Aguiar abra um espaço no âmbito deste Projeto que tem como objetivo primordial o apoio aos mais desfavorecidos. -----

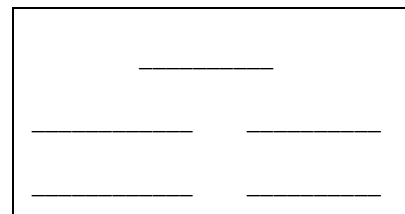
- Informou também o senhor Presidente que no dia 18 de outubro participou numa reunião com o senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares – Dr. Feliciano Barreiros Duarte e com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa. O objetivo da reunião foi a análise de diversos aspetos ligados à Modernização Administrativa no âmbito do Projeto “Balcão do Empreendedor” no que diz respeito ao seguinte:

» SIR – Sistema de Industria Responsável: DL 169/2012, de 1 de agosto; -----

» Licenciamento Zero: DL 48/2011, de 1 de abril; -----

» DS – Diretiva de Serviços: DL 92/2010, de 26 de julho; -----

» Diretiva de Qualificações: Lei 9/2009, de 4 de março. -----



- O senhor Presidente disse que ainda no dia 18 de outubro teve lugar mais uma reunião com a Empresa “Sá Machado & Filhos”, acerca da evolução da obra do Centro Escolar de Viana do Alentejo. Embora o número de trabalhadores afetos à obra tenha aumentado, a recuperação continua difícil dado o grande atraso verificado. -----

- O senhor Presidente referiu-se à inauguração da sede da Associação Terra Mãe que teve lugar no dia 20 de outubro, em Alcáçovas. Este importante projeto para o concelho e não só, teve o apoio do Município. -----

- Referiu também o senhor Presidente que no dia 22 de outubro o senhor Vice-Presidente participou no Conselho Municipal de Educação, em representação do Município. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 22 de outubro foi realizada, em Beja, uma reunião extraordinária da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo, dada a urgência no fornecimento de alguns elementos ao POVT – Programa Operacional Temático Valorização do Território. Foram focados, essencialmente, os seguintes aspetos:

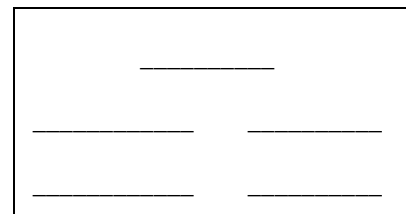
» Necessidade de alteração do Plano de Investimentos; -----

» Necessidade de alteração do estudo de viabilidade económico-financeira. -----

Dado que o Programa Operacional precisa de efetuar uma reprogramação física em virtude do atraso nos investimentos, foi já solicitada à senhora Ministra da Tutela do Ambiente uma reunião com o propósito de ser renegociada a parceria com o Estado uma vez que a situação das Autarquias e do País é diferente da que existia à data em que o contrato foi firmado. Os Municípios integrantes da Associação ficaram de apresentar uma proposta que o respetivo Conselho de Administração analisará e levará para a reunião com a senhora Ministra, em data ainda a agendar. -----

- O senhor Presidente informou também que o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido a 23 de outubro, emitiu uma Resolução sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013, na sequência da emissão do respetivo parecer desfavorável quanto ao referido Documento. A Resolução dá-se aqui por integralmente reproduzida, ficando em anexo à ata como sua parte integrante. -----

- O senhor Presidente salientou que foi enviada aos senhores Vereadores informação sobre a Oficina Domiciliária e também sobre a dívida da Escola Dr. Isidoro de Sousa em Viana do Alentejo, referente aos consumos de gás no Pavilhão Desportivo de Viana, conforme estipulado no Protocolo assinado. Estes consumos reportam-se aos anos de 2001 (data de assinatura do Protocolo) a 2007. A este respeito, o senhor Presidente disse que tendo sido recentemente



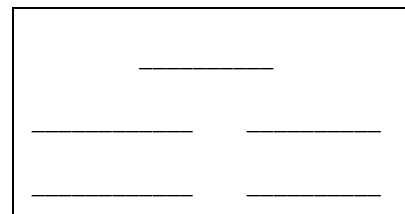
solicitado à Escola o pagamento em dívida, esta informou que não iria proceder ao pagamento porque a dívida tinha prescrito. Perante esta resposta, disse o senhor Presidente que a sua intenção foi tentar averiguar se teria havido algum acordo ou quaisquer conversações que tivessem ocorrido fora do “circuito normal dos serviços” e que tivessem contribuído para esta tomada de posição por parte da Escola. O senhor Presidente recordou que no final de 2007, ao ser notificada do montante em dívida, a Escola informou que nesse ano não tinha disponibilidade orçamental para efetuar o pagamento mas que iria encaminhar o assunto para ser analisado. Disse o senhor Presidente que embora tenha havido alguma passividade por parte do Município, que não mais insistiu com a Escola no pagamento da dívida, não lhe parece que isso seja motivo para que a mesma se escuse ao pagamento de uma dívida que sabe que existe. -----

- Acerca deste assunto, o senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que não houve qualquer acordo para além do Protocolo sendo este inequívoco na responsabilidade da Escola quanto ao pagamento do gás consumido no Pavilhão Desportivo. Disse também este Vereador que o facto da Escola só ter sido notificada em 2007 sobre uma dívida que vinha desde o início do Protocolo, teve a ver com especificidades do Programa Contabilístico que a partir dessa data possibilitou a emissão de faturas para todos os pagamentos em dívida ao Município. Sublinhou o senhor Vereador Estêvão Pereira que o Ministério da Educação nunca contestou a existência da dívida pelo que vir agora referir que não a paga porque a mesma prescreveu, é, em sua opinião, estar a agir de má-fé. -----

- O senhor Presidente informou que o senhor Martinho deixou de ser o coordenador do Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo, não tendo esta situação subjacente qualquer motivo que se prenda com o relacionamento institucional “Grupo-Município”. Disse o senhor Presidente desconhecer quem será o seu substituto, sabendo apenas que parte das funções que exercia irão ser asseguradas pela D. Maria Teresa Gomes. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que continua a receber tardiamente alguns documentos de suporte para as reuniões e outros nem sequer são enviados, pelo que sublinhou a importância de alterar esta situação pois para os eleitos que não se encontram em regime de permanência, o suporte documental atempado é fundamental. -----

- A este propósito, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos referiu que no âmbito dos processos em curso, quer do Balcão único quer da desmaterialização, os serviços têm estado sobrecarregados com a aprendizagem de novos procedimentos, incluindo formação muitas vezes não prevista. -----



- O senhor Presidente disse que, ainda assim, na medida do possível, se tentará alterar este procedimento. -----

**Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. -----

**Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto cinco) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – Com base no Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a **Associação de Jovens de Alcáçovas** a importância de 444,96 €, relativa à modalidade de BTT / 2.º trimestre.

No âmbito do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a **Associação Galopar & Pedalar** a importância de 925,56 €, relativa à modalidade de BTT / 1.º, 2.º e 3.º trimestres. -----

Ainda no âmbito do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador Estêvão Pereira por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a **Casa do Benfica em Viana do Alentejo** a importância de 1.125,90 €, relativa ao Cicloturismo / 2.º e 3.º trimestres. -----

**Ponto seis) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – Com base no Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

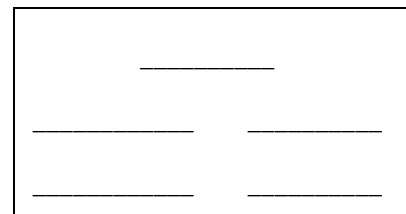
» **Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas** / 3.º trimestre – 337,50 €; -----

» **Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo** / 3.º trimestre – 276,60 €. -----

**Ponto sete) Proposta de transferência de verbas para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Jovens de Alcáçovas, as seguintes verbas:

» 150,00 €, como participação nas despesas de aquisição de material para a Escola de BTT;

» 360,00 €, como participação nas despesas de atividades realizadas em 2012; -----



» 180,00 €, como comparticipação nas despesas de aluguer de som para as iniciativas realizadas em 2012. -----

**Ponto oito) Proposta de transferência de verba para a Associação de Caçadores e Pescadores**

**de Aguiar** – Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Associação de Caçadores e Pescadores de Aguiar a importância de 200,00 €, como comparticipação nas despesas do jantar de aniversário da Coletividade. -----

**Ponto nove) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do**

**Alentejo** – Sem a presença do senhor Vereador Estêvão Pereira por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo a importância de 750,00 €, como comparticipação nas despesas de organização de um torneio de Sueca realizado no corrente mês de outubro, dirigido à população sénior das três freguesias do concelho. -----

**Ponto dez) Proposta de transferência de verba para o Grupo Motard “Os Xananas” de**

**Viana do Alentejo** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Motard “Os Xananas” de Viana do Alentejo a importância de 2.260,00 €, como comparticipação nas despesas de organização de um Raid a realizar no concelho, no próximo mês de dezembro. -----

**Ponto onze) Proposta de celebração de Protocolo com a Empresa Everybody – Health &**

**Fitness** – A Câmara aprovou por unanimidade um Protocolo Comercial a celebrar com a Empresa Everybody Health & Fitness, que se traduz num Acordo de Vantagens para os trabalhadores do Município e familiares diretos quando usufruam dos serviços prestados pela referida Empresa. O Protocolo em causa não acarretará quaisquer despesas para o Município. -----

**Ponto doze) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –**

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

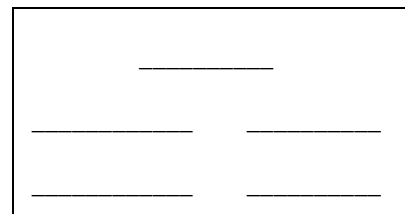
**A) Municípios de Viana do Alentejo**

- Maria Teresa Viegas Magro;
- Joaquim Manuel Capinha Bacalas;

**B) Municípios de Alcáçovas:**

- Fernando Manuel Cabeça Branca;
- Maria José Sim Sim Tardão Cananão;





- Angélica do Rosário Arcadinho Banha.

**C) Munícipes de Aguiar:**

- António João Teixoeira;
- Ezequias Luís Martins;
- Manuel António Azinheira;
- Manuel António do Rosário;
- Henriqueta Martinho Calheiras Torrinhas.

**Ponto treze) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –**

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos cartões sociais do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes de Viana do Alentejo:

- Carlos Alberto Leitão Pegado;
- Emília Maria Saldanha Figueiredo;
- Dolores Joaquina Pão Mole Carochinho Potes;
- Albertina Almeida Fernandes Gomes;
- Fernando António Pão Mole Sabino;
- Gertrudes Rosa Ramalhete Destapado Sabino.

**Ponto catorze) Alteração do montante mensal da prestação de serviços com a DECO –**

**Associação para a Defesa do Consumidor (inclusão das despesas de deslocação)** – A 4 de julho de 2012 a Câmara Municipal emitiu parecer favorável à contratação de serviços com a DECO – Associação para a Defesa do Consumidor, consubstanciando-se os mesmos na assessoria e apoio jurídico aos munícipes, uma vez por mês, no âmbito do Gabinete de Apoio ao Consumidor, mediante o pagamento de 125,00 € / mês, acrescidos de IVA. À data da emissão deste parecer era intenção do Município disponibilizar transporte para a deslocação da jurista, evitando assim o acréscimo do montante mensal a pagar. Contudo, atendendo a que a jurista que dará apoio aos munícipes deste concelho, dará também apoio aos munícipes do concelho de Portel, no mesmo dia, optou-se por dividir entre os dois Municípios os custos da deslocação que se cifram em 18,54 €, acrescidos de IVA / mês. Assim, a Câmara tomou conhecimento de que a importância mensal a pagar à DECO – Associação para a Defesa do Consumidor será de 143,54 €, acrescidos de IVA, por incluir os custos da deslocação da jurista. -----



**Ponto quinze) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 3 (último) relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins da Quinta do Marco e Paitio** – Com a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, o auto de medição n.º 3 (último) relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins da Quinta do Marco e do Paitio, em Viana do Alentejo, no montante de 27.176,67 €. -----

**Ponto dezasseis) Aprovação da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do concelho de Viana do Alentejo** – Com a presença do Adjunto do senhor Presidente da Câmara – Dr. Bruno Borges, foram explicadas as linhas principais do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do concelho de Viana do Alentejo. As questões pontuais suscitadas pelo senhor Vereador Estêvão Pereira, foram esclarecidas. -----

A Câmara aprovou por unanimidade o referido Programa Estratégico. -----

**Ponto dezassete) Proposta de aceitação de doação de parcela de prédio rústico** – Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara aceitou por unanimidade a doação de uma parcela de terreno com a área de 711,16 m<sup>2</sup>, composta de cultura arvenses, a desanexar do prédio rústico denominado “Santo André”, com a área total de 12, 2000 ha, sito na freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 62 da Secção M. A parcela ora doada encontra-se totalmente individualizada, dado que se encontra separada do prédio-mãe pela Estrada Regional 384 entre Viana do Alentejo e Portel e pela Estrada Municipal 1118 entre Viana do Alentejo e o Santuário de Nossa Senhora D’Aires. A parcela em causa foi doada pelos seus legítimos proprietários, herdeiros do senhor Eng.º Capas e Sousa, a saber:

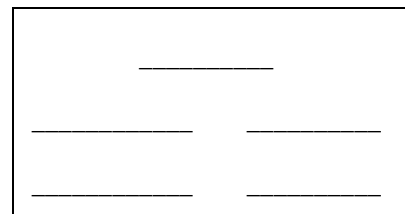
» Ana Maria Cunha Fernandes Capas e Sousa; -----

» João Pedro Fernandes Capas e Sousa; -----

» José Manuel Fernandes Capas e Sousa. -----

A referida parcela de terreno será necessária no âmbito da futura empreitada de Construção do Passeio entre a Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo e o Cemitério de Viana do Alentejo. -----

O senhor Presidente expressou, em nome do Município, um reconhecido agradecimento aos respetivos doadores. -----



**Ponto dezoito) Designação do júri do período experimental de dois Assistentes Técnicos**

**(Nadadores-Salvadores)** – Estando concluído o procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado de Assistentes Técnicos (Nadadores-Salvadores), a Câmara deliberou por unanimidade e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 73.º e 76.º do Regime anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro na redação atual; do n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na redação atual; do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na redação atual; e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual, designar o seguinte júri do Período Experimental, o qual terá a duração de 120 dias:

**Presidente** – António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

**Vogais efetivos** – Pedro José Vidigal Amaro, Técnico Superior (Educação Física e Animação Social) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

**Vogais suplentes** – Joaquim Filipe Gemitto Bacalas, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Maria Luisa Marques Mira Ferreira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

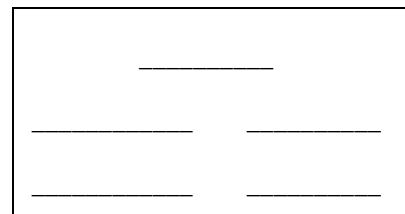
**Ponto dezanove) Pedido de parecer relativo à contratação em regime de avença com a**

**Empresa “Inforcarvalho, Unipessoal, Ld.ª”** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável quanto à contratação em regime de avença com a Empresa “Inforcarvalho, Unipessoal, Ld.ª” para prestação de serviços na área da Engenharia Informática, pelo período de 36 meses, mediante o pagamento mensal de 1.737,00 €, acrescidos de IVA.

**Ponto vinte) Proposta de ratificação de despachos relativos à contratação de serviços: a) Em regime de avença com Luisa Maria Braga Mouro; b) Em regime de avença com Edite**

**Salomé Pires de Sousa** – A Câmara ratificou por unanimidade os despachos do senhor Presidente da Câmara, datados de 16 de outubro de 2012, que concederam parecer favorável aos seguintes contratos de prestação de serviços:

- Contrato de Avença com a Licenciada em Sociologia – Edite Salomé Pires de Sousa, pelo período de 36 meses, mediante o pagamento mensal de 1.400,00 €, acrescidos de IVA, para prestação de serviços na Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; -----



- Contrato de Avença com a Licenciada em Recursos Humanos – Luisa Maria Braga Mouro, pelo período de 36 meses, mediante o pagamento mensal de 1.400,00 €, acrescidos de IVA, para prestação de serviços na área da Higiene e Segurança no Trabalho. -----

Os fundamentos dos pareceres favoráveis encontram-se nos dois Despachos anexos à presente ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos. -----

**Ponto vinte e um) Deliberação sobre duas impugnações administrativas apresentadas no âmbito do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo (artigo 267.º e seguintes do CCP)** – No âmbito do concurso

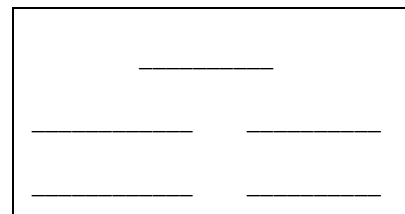
público para adjudicação da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo e após disponibilização na Plataforma Eletrónica do Relatório Final respetivo, foram apresentadas duas impugnações administrativas pelos concorrentes Teodoro Gomes Alho, S.A. e Agrocinco – Construções, S.A., ao abrigo do n.º 1 do artigo 269.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Na reunião de 10 de outubro corrente, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 273.º do referido Código, notificar os concorrentes contra-interessados para que, querendo, se pronunciassem sobre o assunto, no prazo de cinco dias úteis. Decorrido esse prazo, constatou-se que nenhum dos contra-interessados se pronunciou. -----

Conforme determinado, foi solicitado à Empresa Ripórtico que analisasse os fundamentos das impugnações em causa e elaborasse relatório fundamentado que permitisse à Câmara Municipal a tomada de decisão sobre o provimento ou não das referidas impugnações administrativas. Na posse desse Relatório, a Câmara constatou que a Empresa Ripórtico concluiu não existirem motivos para qualquer alteração na classificação dos concorrentes, constante do Relatório Final e consequentemente não existirem quaisquer fundamentos para que não se mantenha a deliberação de adjudicação à Empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A. -----

Assim, a Câmara deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos e com a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, não dar provimento às impugnações administrativas apresentadas, mantendo as deliberações anteriormente tomadas e dando a sequência normal ao processo de formação do contrato em causa. -----

**Ponto vinte e dois) Aprovação da minuta relativa ao contrato da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade a minuta do contrato de empreitada a celebrar com a Empresa PROTECNIL –



Sociedade Técnica de Construções, S.A., para execução da obra de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. O montante da adjudicação é de 997.000,00 €, acrescidos de IVA e o prazo de execução da Empreitada é de 300 dias a contar da data da consignação. -----

**Ponto vinte e três) 17.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimento** – A Câmara aprovou por unanimidade a 17.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

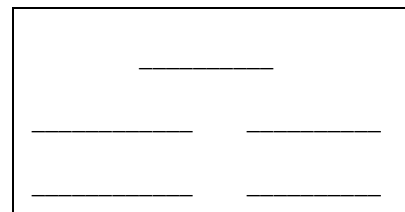
**Ponto vinte e quatro) 30.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 30.ª proposta de alteração do Orçamento da Despesa. -----

**Ponto vinte e cinco) Pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Empresa “Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª”, no âmbito do Acordo de Contratualização da prática de ato administrativo e transação** – A propósito da aprovação da minuta de Acordo de Contratualização da prática de ato administrativo e transação celebrado com a Sociedade “Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª”, a Câmara deliberou na reunião de 10 de outubro corrente, condicionar a eficácia das deliberações nessa data tomadas sobre este assunto, à entrega das declarações previstas no n.º 4 da cláusula quarta do Acordo de Contratualização, no prazo de dez dias. -----

Contudo, a pedido da Sociedade “Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª”, a Câmara deliberou por unanimidade prorrogar o prazo da entrega das declarações por mais trinta dias úteis, alterando em consonância o teor do n.º 4 da cláusula segunda da Minuta do Acordo que ficará como se segue:

“O presente Acordo será assinado nos 40 dias úteis seguintes à deliberação da Câmara Municipal que o aprove”. -----

**Ponto vinte e seis) Pedido de parecer relativamente à contratação de serviços de Fiscalização da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável quanto à contratação dos serviços de fiscalização da Empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Viana do Alentejo (Centro Escolar), pela Empresa Ripórtico – Engenharia, Ld.ª”, pelo período de 8 meses, mediante o pagamento de 31.292,32 €, acrescidos de IVA, a que corresponde uma prestação mensal de 3.911,54 €, acrescidos de IVA. -----



**Ponto vinte e sete) Proposta de anulação do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 da carreira de Especialista de Informática**

– Com base na proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara e nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Câmara deliberou por unanimidade fazer cessar o concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática. Os fundamentos que estão na base da proposta ora apresentada residem na obrigatoriedade de cumprimento do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (redução do número de trabalhadores). -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

---

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ANMP

### PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013

---

O Conselho Geral da **ANMP**, reunido em 23 de Outubro de 2012, tendo analisado a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013, constata:

a) A proposta de LOE/2013 é caracterizada, entre outros aspectos, por um significativo aumento da carga fiscal sobre os cidadãos consubstanciado na previsão de um crescimento de cerca de 29% no IRS, o que não deixa de ter reflexos negativos nas economias locais e com impactos sociais negativos crescentes;

b) O superavit de 196,1 milhões de euros da Administração Local no final de 2011, evidenciando uma melhoria de 136,4 milhões de euros face ao ano anterior;

c) A divergência entre o crescimento dos impostos do Estado e as receitas municipais provenientes do Orçamento de Estado, diminuindo cada vez mais o peso destas em relação aos impostos de referência (IRS+IRC+IVA), desde 2005, levando a que as receitas de 2013 sejam iguais às de 2005;

d) A imposição do endividamento líquido nulo ao subsector público administrativo proporcionalmente menos endividado — a Administração Local, salientando-se que este subsector tem superavit, não contribuindo para o deficit público e cobrindo mesmo parte do deficit da Administração Central;

e) O valor positivo do saldo global de endividamento da Administração Local, que se traduzia em 484 milhões de euros em final de Maio de 2012 (dados do Banco de Portugal), numa sequência de 14 meses de saldo sempre positivo;

- f) A diminuição violenta das receitas de impostos que são receitas municipais – em particular o IMT e Derrama. A título ilustrativo, refira-se que entre 2007 e 2011 o IMT desceu de 885 para 466 milhões de euros (menos 47%); a derrama reduziu-se de 307 para 250 milhões de euros (menos 19%), sendo que, no seu conjunto, os impostos que são receitas municipais diminuíram de 2305 para 2038 milhões de euros (menos 12%);
- g) A retenção de verbas municipais para o Serviço Nacional de Saúde, sem correspondência com as despesas de saúde efectuadas pelos trabalhadores das autarquias;
- h) A necessidade de execução do QREN, no qual os Municípios são a principal alavanca;
- i) A constatação da existência de dívidas de diversos Ministérios aos Municípios, por contratos-programa não cumpridos, com especial realce para os Ministérios da Educação, da Administração Interna, da Cultura e do Ambiente;
- j) Os cerca de 200 milhões de euros de encargos correspondentes a despesas dos Municípios com a Protecção Civil, na sequência das responsabilidades que lhes têm vindo a ser atribuídas, sem os correspondentes meios.

**Perante o conjunto de factos referidos, a que se poderiam acrescentar outros que constam do Parecer da ANMP sobre a Proposta de Lei do OE/2013, o Conselho Geral delibera:**

**1. Emitir o seu parecer desfavorável relativamente à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013, uma vez que:**

- a) **A mesma é desastrosa para os cidadãos e para as famílias, que passam já por dificuldades dramáticas no seu dia-a-dia;**
- b) **Os Municípios, que têm sido o verdadeiro Ministério da Solidariedade em Portugal, serão obrigados a esforços acrescidos para minorarem os efeitos desta grave crise que se abate sobre os cidadãos e sobre as famílias, sem que, no entanto, disponham das condições mínimas necessárias para o cumprimento de tal tarefa.**



- 2. Independentemente das negociações que ocorrerão com os Órgãos de Soberania relativos às matérias com incidência nas Autarquias Locais, manifestar o seu veemente repúdio relativamente às restantes propostas inseridas na PLOE/2013;**
- 3. Solicitar que a Assembleia da República, através dos Grupos Parlamentares, corrija a Proposta de Lei, assegurando que as propostas constantes do parecer em anexo sejam aprovadas;**
- 4. Mandatar o Conselho Directivo para as negociações a efectuar com os Órgãos de Soberania;**
- 5. A realização de um Conselho Geral da ANMP no dia 16 de Novembro de 2012, para analisar a evolução entretanto ocorrida, na sequência das diligências a realizar pelo Conselho Directivo.**

**Conselho Geral, 23.10.2012**

**Município de Viana do Alentejo****PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA INFORMÁTICA**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Tendo em conta que a prorrogação do contrato de avença celebrado a 22 de outubro de 2011 com a entidade "Inforcarvalho, Unipessoal, Lda" para a prestação de serviços na área da Engenharia Informática, terminará no dia 21 de outubro de 2012;
- 3) Tendo em conta que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, já foi concedida no dia 27 de setembro do corrente ano, pela Assembleia Municipal, a autorização prévia necessária para assumir o compromisso plurianual relativo a um novo contrato de avença com a mesma entidade para uma prestação de serviços idêntica;
- 4) Pretende-se estabelecer com a entidade "Inforcarvalho, Unipessoal, Lda.", um novo contrato de avença para a prestação de serviços na área da Informática, pelo período de 36 meses, pelo valor mensal de 1.737,00€, acrescidos de 23% de Iva;
- 5) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:



## Município de Viana do Alentejo

- a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
  - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
  - c) Comprovação de que o contratado tem regularizado as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- B) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 Artigo 26.º (redução remuneratória) da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- C) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de avença, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 5 da presente Proposta.

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica e nem cumprimento de horário de trabalho e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. Os serviços em causa são esporádicos. A manutenção de alguns serviços, deverá ser feita fora do horário de expediente devido a especificidades do software, razões de segurança e necessidade de manter os sistemas operacionais durante o horário de trabalho.
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, tendo sido tomado em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 113.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do referido código (o somatório das propostas adjudicadas no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores à Entidade a convidar, relativas a contratos com o mesmo objeto não atinge 75.000,00 €).



## Município de Viana do Alentejo

- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Dado que por via do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro é aplicável à celebração de contratos de avença a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro, a prestação mensal a pagar à empresa contratada será deduzida de 3,5% nos termos da alínea a) do n.º 1 do referido artigo 19.º:

1,800.00 € - Prestação mensal inicial

3,5€ - Percentagem de redução:

$1.800,00 \times 3,5\% = 63,00€$

$1.800,00 - 63,00€ = 1.737,00€$

Pelo que a prestação mensal que passará a ser paga é de 1.737,00 €, acrescida de 23% de Iva, o que perfaz o valor total de 2.136,51€.

- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de declaração emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 19 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## DESPACHO

### PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Tendo em conta que a prorrogação do contrato de avença celebrado a 13 de outubro de 2011, pelo período de 12 meses com a Licenciada Luisa Maria Braga Mouro, licenciada em Recursos Humanos na área de Higiene e Segurança no Trabalho, terminou no dia 12 de outubro de 2012;
- 3) Tendo em conta que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi concedida no dia 27 de setembro do corrente ano, pela Assembleia Municipal, a autorização prévia necessária para assumir o compromisso plurianual relativo a um novo contrato de avença com a mesma entidade para uma prestação de serviços idêntica;
- 4) Pretende-se estabelecer com a Licenciada Luisa Maria Braga Mouro, um novo contrato de avença para a prestação de serviços na área da Higiene e Segurança no Trabalho, pelo período de 36 meses, pelo valor mensal de 1.400,00€, acrescidos de 23% de Iva;
- 5) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;



## Município de Viana do Alentejo

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

- 6) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 4), atendendo a que estão em curso atividades para as quais a licenciada em causa é indispensável, importa emitir então o parecer prévio vinculativo, substituindo-me à Câmara municipal, ficando o mesmo sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal de dia 24 de outubro de 2012.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 5 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. A prestação de serviço em causa não obriga a um técnico a tempo inteiro e a prestação de serviços objeto do contrato não implica subordinação hierárquica, podendo e devendo em grande parte ser realizada fora do horário de trabalho fixado no Município de Viana do Alentejo uma vez que existe uma estreita parceria entre a prestadora de serviços e a empresa Workview que assegura o cumprimento das regras em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho a nível dos Municípios que integram a Associação de Municípios do Alentejo Central, dos quais Viana do Alentejo é parte integrante.
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 16 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

**DESPACHO**

**PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SOCIOLOGIA EM REGIME DE AVENÇA**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Tendo em conta que a prorrogação do contrato de avença celebrado a 13 de Outubro de 2011, pelo período de 12 meses, com a licenciada Edite Salomé Pires de Sousa, licenciada na área de sociologia, terminou no dia 12 de Outubro de 2012;
- 3) Tendo em conta que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi concedida no dia 27 de Setembro de 2012 a necessária autorização da Assembleia Municipal para assunção do encargo plurianual relativo a um novo contrato de avença com a mesma entidade para uma prestação de serviços idêntica;
- 4) Pretende-se estabelecer com a licenciada Edite Salomé Pires de Sousa, um novo contrato de avença para a prestação de serviços na área de sociologia em regime de avença, pelo período de 36 meses, com a prestação mensal de 1.400,00€ acrescidos de 23% de Iva;
- 5) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;





## Município de Viana do Alentejo

- 6) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 4), atendendo a que estão em curso actividades para as quais a técnica em causa é indispensável, importa emitir então o parecer prévio vinculativo, substituindo-me à Câmara Municipal, ficando o mesmo sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal de dia 24 de Outubro de 2012.

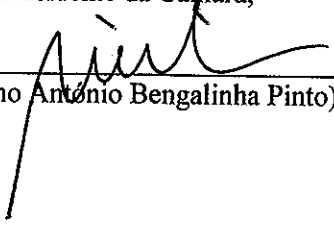
É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 5 da presente Proposta.

Com efeito:

- Tendo em conta a proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, e de acordo com as necessidades desta divisão no domínio da programação cultural, preparação/ acompanhamento de iniciativas e tratamento estatístico de dados para avaliação dos eventos realizados, considera-se necessário o recurso a uma colaboração externa.  
Os serviços em causa configuram trabalho não subordinado para o qual é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público (não implicam cumprimento de horário, as fases do trabalho são distintas e não exigem um Técnico Superior a tempo inteiro);
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 16 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DE VIANA DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa RIPÓRTICO – Engenharia Lda. um contrato de prestação de serviços de fiscalização da empreitada de construção da Escola do 1º Ciclo e Pré-Escolar de Viana do Alentejo, pelo período de 8 meses, pela quantia total de 31.292,35€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 38.489,59€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:



## Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, dado que a complexidade desta empreitada obrigará a um acompanhamento técnico sistemático que a Autarquia, só por si, não tem condições para assegurar;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), uma vez que foram prestados serviços idênticos no ano de 2011 pela mesma contraparte. O preço total proposto será deduzido de 10% do seguinte modo:  
 $34.769,28€ \times 10\% = 3.476,93€$   
 $34.769,28 - 3.476,93€ = 31.292,35€$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/07.01.03.05 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Edifícios – Escolas) inserida no Projeto n.º 15/2006 do Plano Plurianual de Investimentos.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)